



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0319/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 55 , II, que trata do complemento de carga horaria do professor na Lei Municipal 852/2015.

CONSIDERANDO os ofícios da Secretaria de Educação n° 127/2018 de 22 de outubro de 2018 e o Ofício da Escola Mirna Maria Calado Tenório n° 36/2018 de 16.10.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (as) Senhores (as) relacionadas abaixo o acréscimo de 10(dez) horas a título de aulas excedentes acrescentadas á carga horaria dos mesmo a fim de cobrir situações de excepcionalidade publica e necessidade da Secretaria de Educação. O pagamento vai retroagir ao dia 25 de setembro de 2018.

- 1- Roberto Pereira Isidoro. - CPF: 084.712.564-52
- 2- Rodolfo Alves de Souza –CPF: 090.016.554-59
- 3- Mabely Carlos da Silva Curvelo –CPF: 109.069.534-99

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Outubro de 2018.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12